



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1948, ano 46, de 22 de novembro de 2024

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 396/2024, de 22 de novembro de 2024.

REGULAMENTA A LEI Nº 14.133/2021, NAS LICITAÇÕES QUE TENHAM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA EXCLUSIVA, DOS SERVIÇOS REFERENTES À CENTRALIZAÇÃO E AO PROCESSAMENTO DE 100% (CEM POR CENTO) DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO GERADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS, DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Federal nº. 14.133/2021 e,

CONSIDERANDO - O teor do Acórdão nº 1940/2015 - Plenário (Consulta nº 033.466/13) do TCU fixa que, havendo interesse de a administração pública federal promover prévio procedimento licitatório para contratação de prestação de serviços, em caráter exclusivo, de pagamento de remuneração de servidores ativos, inativos e pensionistas e outros serviços similares, com a previsão de contraprestação pecuniária por parte da contratada, deverá a contratante, além de franquear acesso ao certame tanto das instituições financeiras públicas como das privadas, realizar licitação na modalidade pregão, preferencialmente sob forma eletrônica, tendo por base critério "maior preço".

CONSIDERANDO - O teor do Acórdão nº 478/2016 - Plenário (Representação nº 019.436/2014-9) do TCU

expressa que a jurisprudência do Tribunal recomenda a utilização de pregão para a concessão remunerada de uso de bens públicos; e que é plenamente legal a utilização da modalidade pregão para licitação destinada à outorga de concessões de uso de áreas comerciais em aeroportos.

CONSIDERANDO

DECRETA

Art. 1º. O presente Decreto regulamenta a Lei nº 14.133/2021 nas licitações que tenham como objeto contratação de instituição financeira para prestação, de forma exclusiva, dos serviços referentes à centralização e ao processamento de cem por cento de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pela prefeitura municipal da Fundo Municipal de Saúde e Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Dona Inês-PB., na modalidade pregão, preferencialmente sob forma eletrônica, tendo por base critério "maior preço".

Art. 2º. a utilização do pregão negativo - por maior preço - nas licitações destinadas à concessão de uso de bens ou serviços públicos, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02 (Lei do Pregão) e da Lei nº 14.133/2021 (, não alteraram a figura do pregão por maior preço, que segue nos mesmos termos já fixados pela jurisprudência e pela doutrina.

Art. 3º. Havendo interesse de a administração pública Municipal promover prévio procedimento licitatório para contratação de prestação de serviços, em caráter exclusivo, de pagamento de remuneração de servidores ativos, inativos e pensionistas e outros serviços similares, com a previsão de contraprestação pecuniária por parte da contratada, deverá, além de franquear acesso ao certame tanto das instituições financeiras públicas como das privadas, realizar licitação na modalidade pregão, preferencialmente sob forma eletrônica, tendo por base critério "maior preço". (Acórdão nº 1940/2015 - Plenário - Consulta nº 033.466/13) do TCU)

Art. 4º. A realização de pregão negativo para os certames de outorga de uso de bem público, para contratação de prestação de serviços, em caráter exclusivo, de pagamento de remuneração de servidores ativos, inativos e pensionistas e outros serviços similares deverá ocorrer, preferencialmente, pela forma eletrônica.

Art. 5º. A adoção do pregão para a concessão de uso de bens públicos é viável porque concretiza os princípios da

Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>





DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO DOM nº 1948, ano 46, de 22 de novembro de 2024

eficiência, isonomia, impessoalidade e moralidade, dentre outros, com adoção do critério de julgamento pela maior oferta, em lances sucessivos, é a adequada aplicação da lei ao caso concreto, com ajuste à natureza do objeto do certame, o que assegura a escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

Art. 6º. O Edital fixará as regras, de acordo com a Lei 14.133/2021, para contratação de instituição financeira para prestação, de forma exclusiva, dos serviços referentes à centralização e ao processamento de cem por cento de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pela prefeitura municipal da Fundo Municipal de Saúde e Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Dona Inês-PB, na modalidade pregão, preferencialmente sob forma eletrônica, tendo por base critério "maior preço".

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti – Dona Inês-PB, 22 de novembro de 2024.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO

Número 1
Tipo PRAZO/VALOR
Assinatura 21/11/2024
Vigência 21/11/2024 A 31/12/2024
Valor 19.000,00

CONTRATO (antes do Aditivo)
Número 0147/2024

Processo Nº 0029/2024
Registro CGM Nº 24-50128-0
Contratante SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICO
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratado JOSINALDO ROBERTO DA SILVA
Fundamento Legal DISPENSA Nº 0091/2024
Objeto CONTRATAÇÃO DE 02 VEÍCULOS (CAMINHÃO PIPA), PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE 400 (QUATROCENTAS) CARRADAS DE ÁGUA DE GASTO DA BARRAGEM JANDAIA (MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB) AO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB PARA ABASTECER O MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, GARAGEM MUNICIPAL, MERCADO PÚBLICO, CEMITÉRIO PÚBLICO SANTO ANTÔNIO, IRRIGAÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS, CANTEIROS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024.
Vigência 28/02/2024 A 31/12/2024
Valor Original 76.000,00
Valor Acumulado 76.000,00


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0417/2024
Processo Nº: 0512/2024
Registro CGM Nº: 24-00536-3

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO PARA DAR SUPORTE TEMPORÁRIO AO MUNICÍPIO NO ABASTECIMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS COM ÁGUA DE GASTO., referente a DISPENSA Nº 0417/2024 em favor de JOÃO FREIRE DE ASSIS (CPF: 964.608.304-87) R\$ 15.200,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0417/2024, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>





DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO DOM nº 1948, ano 46, de 22 de novembro de 2024

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 22 de novembro de 2024.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0425/2024
Processo Nº: 0521/2024
Registro CGM Nº: 24-00537-1

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto ALUGUEI DE 01 (UM) BANHEIRO QUÍMICO, INCLUSO 08 (OITO) LIMPEZAS, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, VISTO QUE O PRÉDIO ESTÁ EM REFORMA, referente a DISPENSA Nº 0425/2024 em favor de BRUNO MARINHO SILVA (CNPJ: 27.187.738/0001-66) R\$ 6.000,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0425/2024, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 22 de novembro de 2024.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>

